

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## ANEXO – X

### REMEDIAÇÃO E AFASTAMENTO DE ENVOLVIDO NOS ATOS LESIVOS

Afastar, por um período de 3 (três) anos, [REDACTED] de todos os cargos e funções de direção das Empresas signatárias do acordo, das demais empresas do grupo que atuam no Brasil e de qualquer função ou atividade relacionada ao governo brasileiro, inclusive [REDACTED] do Conselho de Administração da CEPTIS, [REDACTED], no prazo de até 30 (trinta) dias após a celebração do acordo de leniência.

---

**Referência:** Processo nº 00190.113681/2018-12 [REDACTED]